

PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
Gabinete do Vereador Nivaldo Bacurau

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

Referência: Projeto de Lei 243/2022

Autor: Vereador Geovane Peixoto

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal a Semana de Combate à Intolerância Religiosa, a ser celebrada anualmente na semana entre os dias 15 e 21 de setembro, e dá outras providências.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Excelentíssimo Vereador Geovane Peixoto, através do qual se objetiva a instituição e inclusão da Semana de Combate à Intolerância Religiosa, a ser celebrada anualmente na semana entre os dias 15 e 21 de setembro, na nossa capital natalense. Através deste projeto de lei, veicular-se-ão campanhas publicitárias e serão fomentadas formas de denúncia de atitudes que desrespeitem a pluralidade da fé.

A justificativa para a relevância do referido Projeto de Lei consiste no assertivo estímulo que deve ser implementado à cultura da tolerância, como mecanismo de construção de uma sociedade evoluída, justa e inclusiva. A pluralidade religiosa deve ser estimulada por ser parte integrante do conceito de liberdade, premissa constitucionalmente assegurada em nossa Constituição Federal de 1988. É papel do Poder Público implementar medidas que visem dirimir as desigualdades constatadas no seio de nossa sociedade, razão pela qual a propositura deste projeto de lei reveste-se da maior nobreza -porquanto tem caráter essencialmente inclusivo.

PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
Gabinete do Vereador Nivaldo Bacurau

De acordo com artigo 63, I, do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, cabe a esta comissão emitir posicionamento acerca dos aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições, quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual e quanto à sua adequação a eles.

Adentrando nos aspectos do projeto de lei em comento, não identifico qualquer vício que ponha óbice a sua aprovação.

Assim, considerando as explanações, dou PARECER FAVORÁVEL ao presente Projeto de Lei.

Natal/RN, 23 de julho de 2022.

Atenciosamente,

NIVALDO VARELA BACURAU

Nivaldo Varela Bacurau
Vereador
(84) 98801-4512